LEI nº 1.965/2001

Autoriza abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente com a seguinte dotação orçamentária, com transferência para o orçamento de 2002:

01 – Prefeitura Municipal	
08 – Departamento Municipal de Saúde / Saneamento	
04 – Piso de Atenção Básica – PAB	
13 – Saúde e Saneamento	
75 – Saúde	
428 – Assistência médica e sanitária	
2.160 – Aquisição de equipamentos para o Cartão Sus / PAB	
4 – Despesas de capital	
1 – investimentos	
2 – Equipamentos e material permanente	
0 – Equipamentos e material permanente	R$ 3.500,00
2.108 – Manutenção do Cartão Sus / PAB	
3 – Despesas correntes	
1 – Despesas de custeio	
2 – Material de consumo	
0 – Material de consumo	R$ 1.500,00
3 – Serviços de Terceiros e Encargos	
2 – Outros Serviços e Encargos	R$ 5.000,00
Total -	R$ 10.000,00

Artigo 2° - Para suprir as despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica autorizada a anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura Municipal
06 – Dep. Mun. Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
04 – Estradas Vicinais
16 – Transporte
88 – Transporte Rodoviário
534 – Estradas Vicinais
2.026 – Manutenção do Sistema de Estradas Vicinais
3 – Despesas Correntes
1 – Despesas de Custeio
1 – Pessoal
1 – Pessoal Civil R$ 10.000,00

TOTAL R$ 10.000,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 29 de Novembro de 2001

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG